

## Deliberação n.º 10/2017

### Terceira alteração ao Regulamento Específico do Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

A CIC Portugal 2020 deliberou, por consulta escrita, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro:

- a) Aprovar a terceira alteração ao Regulamento Específico do Domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterado pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 de novembro, e pela Portaria n.º 238/2016, de 31 de agosto;
- b) Dispensar a apreciação e pronúncia das Comissões Especializadas para o domínio temático da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos e para o domínio Territorialização das Políticas à alteração referida na alínea anterior, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do regulamento interno, atenta a urgência na aprovação da medida.

CIC Portugal 2020, 14 de março de 2017

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão

(Despacho n.º 2312/2016, publicado na 2.ª série do Diário da República de 16 de fevereiro)

(Nelson de Souza)